



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO

Aprovado por Unanidade
Em Sessão de 15/04/2026
[Assinatura]

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	344/2026	DATA	15/04/2026	HORA	18:12:01
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

REQUERIMENTO Nº 030/2026

AUTORIA: Vereador Sebastião Sérgio dos Reis de Paula (PP) – Em coautoria com os Vereadores Heronides Silveira Junior (PL) e Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL)

Os Vereadores que estes subscrevem vem, na forma regimental em vigor, solicitar à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, o envio deste expediente ao Excelentíssimo Senhor Dr. **Mariano Kolankiewicz Filho**, Prefeito Municipal, com cópia ao Ilustríssimo Senhor **Eberson Mateus dos Santos**, Secretário Municipal de Saúde, solicitando informações sobre atendimento em saúde mental e especialidades médicas (psiquiatria, neurologia e psicologia) na rede municipal de saúde.

Como parlamentar tem sido constantemente procurado por cidadãos que relatam grave dificuldade de acesso ao atendimento na rede municipal de saúde, especialmente nas especialidades de psiquiatria e neurologia, sendo essas as áreas com maior número de reclamações, além de demandas também relacionadas à psicologia.

Há relatos de pacientes:

aguardando há meses ou mais por consultas;

encaminhados como casos urgentes, sem atendimento adequado;

enfrentando depressão, ansiedade, transtornos mentais, doenças neurológicas e até ideação suicida, sem acompanhamento contínuo;

Observa-se, ainda, possível discrepância entre a divulgação institucional de ações e programas de saúde e a efetiva prestação do serviço à população. Nesse contexto, destaca-se a realização de campanhas como o “Setembro Amarelo”, voltadas à prevenção ao suicídio e conscientização sobre saúde mental.

Entretanto, diversos cidadãos relatam que, mesmo diante dessas campanhas, não conseguem acesso ao atendimento básico e especializado necessário, o que pode indicar falha na efetividade das políticas públicas implementadas.

Diante disso, torna-se necessária a atuação fiscalizadora deste Poder Legislativo.

1. Quais unidades da rede municipal oferecem atendimento em:

psiquiatria;

neurologia;

psicologia;

Informar todos os locais onde esses atendimentos são realizados;

2. Profissionais disponíveis:

Quantos profissionais atuam atualmente nas seguintes especialidades:

psiquiatria;

neurologia;

psicologia;

Informar:

nome dos profissionais;

local de atuação;

carga horária;

tipo de vínculo;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

3. Escala de atendimento:

Informar a escala detalhada de cada profissional:
dias de atendimento;
horários;
frequência (diário, semanal, quinzenal ou mensal);

4. Capacidade de atendimento:

Quantos pacientes são atendidos:
por dia;
por semana;
por mês;
Qual a capacidade total mensal da rede nessas especialidades;

5. Fila de espera:

Quantos pacientes aguardam atendimento em:
psiquiatria;
neurologia;
psicologia;
Quantos aguardam há:
mais de 30 dias;
mais de 60 dias;
mais de 90 dias;
mais de 120 dias;
Qual o tempo médio de espera por especialidade;

6. Demanda reprimida:

Número total de pacientes aguardando atendimento;
Quantidade de pacientes com:
depressão;
ansiedade;
transtornos mentais graves;
doenças neurológicas;
risco de suicídio;

7. Classificação de urgência:

Quais critérios são utilizados para definir urgência;
Quem pode alterar essa classificação;
Quantos casos tiveram alteração nos últimos 12 meses;
Se há comunicação ao paciente e ao médico solicitante;

8. Atendimento de casos graves:

Como são atendidos pacientes com:
ideação suicida;
crises psiquiátricas;
quadros neurológicos graves;
Existe atendimento imediato ou os pacientes também entram em fila;

9. Campanhas e efetividade:

Quais ações foram realizadas relacionadas à saúde mental, incluindo campanhas como o "Setembro Amarelo";

Quantos atendimentos foram realizados a partir dessas ações;
Quais resultados concretos foram alcançados;

10. Medidas adotadas



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

Quais medidas estão sendo adotadas para:
reduzir filas;
ampliar o número de atendimentos;
melhorar o acesso da população às especialidades de psiquiatria, neurologia e psicologia;

Fundamentações legais:

Art. 196 da Constituição Federal – direito à saúde;
Art. 37 da Constituição Federal – princípios da administração pública;
Art. 31 da Constituição Federal – função fiscalizadora;
Art. 5º, XXXIII da Constituição Federal – direito à informação;
Lei nº 8.080/1990 – SUS;
Lei nº 12.527/2011 – acesso à informação;

Ressalta-se que o acesso à saúde deve ser garantido de forma efetiva, não podendo haver restrições indevidas, especialmente em casos que envolvem saúde mental e risco à vida.

JUSTIFICATIVA

Constantemente somos procurados por cidadãos que relatam grave dificuldade de acesso ao atendimento na rede municipal de saúde, especialmente nas especialidades de psiquiatria e neurologia, sendo essas as áreas com maior número de reclamações, além de demandas também relacionadas à psicologia.

Há relatos de pacientes:

aguardando há meses ou mais por consultas;
encaminhados como casos urgentes, sem atendimento adequado;
enfrentando depressão, ansiedade, transtornos mentais, doenças neurológicas e até ideação suicida, sem acompanhamento contínuo;

Observa-se, ainda, possível discrepância entre a divulgação institucional de ações e programas de saúde e a efetiva prestação do serviço à população. Nesse contexto, destaca-se a realização de campanhas como o “Setembro Amarelo”, voltadas à prevenção ao suicídio e conscientização sobre saúde mental.

Entretanto, diversos cidadãos relatam que, mesmo diante dessas campanhas, não conseguem acesso ao atendimento básico e especializado necessário, o que pode indicar falha na efetividade das políticas públicas implementadas.

Requeremos o envio de todas as informações acima, acompanhadas de documentos, relatórios, escalas e dados atualizados.

Seguem anexo os “prints”.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 22 de abril de 2026.

Sebastião Sérgio dos Reis de Paula
Vereador Autor (PP)

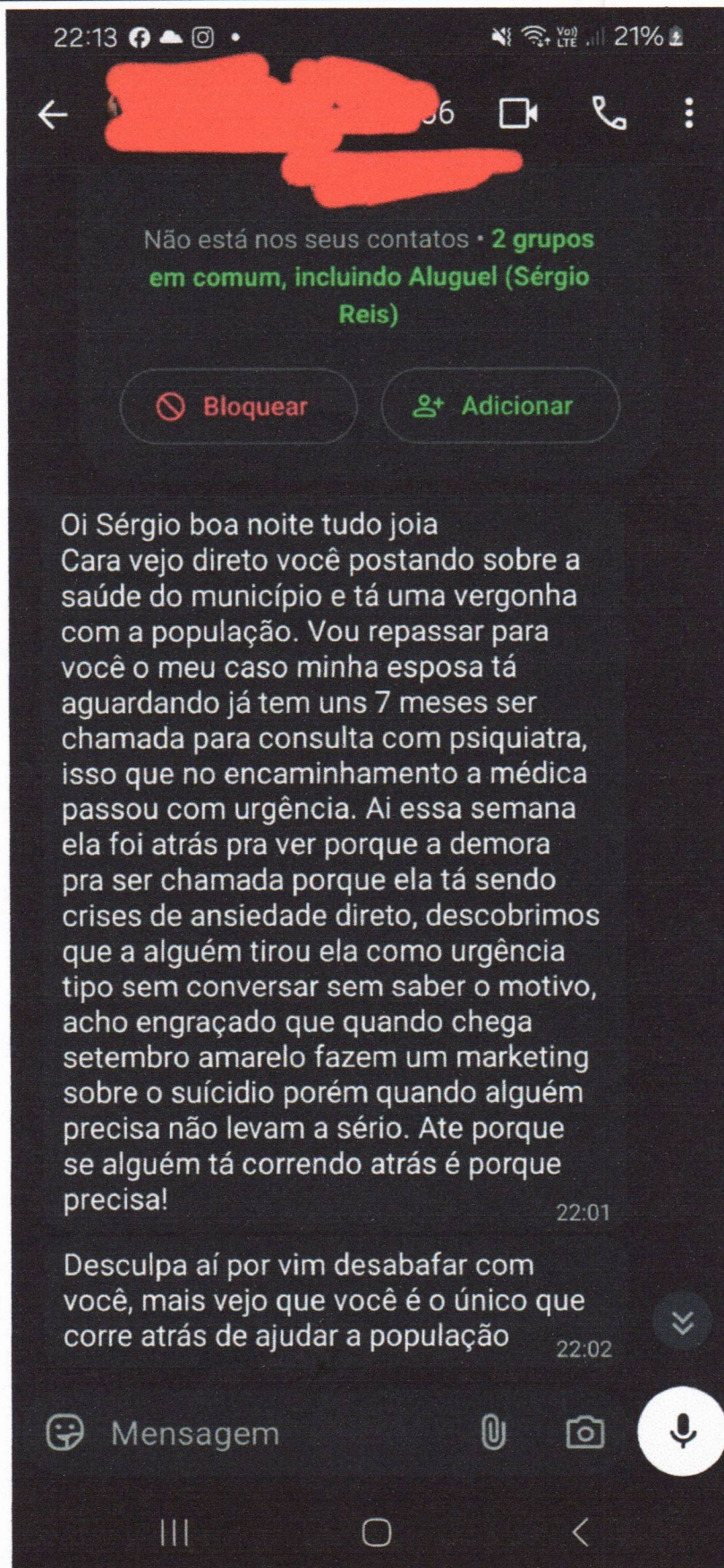
VEREADORES COAUTORES:

1. Heronides Silveira Junior (PL);
2. Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL).



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO





CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT
PODER LEGISLATIVO

